



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

Regulamento de Filiação e Inscrição – Disciplinas Associadas incluindo MMA – Mixed Martial Arts

I. Entidades

1. Podem filiar-se na FPLA todos as entidades que pratiquem e promovam o desenvolvimento da mesma e do Desporto em geral. É ainda aceite a filiação de Estabelecimentos de Ensino e de organismos estatutariamente reconhecidos como promotores de atividades desportivas. A filiação de entidade para a época é válida de 15 de Janeiro a 31 de Dezembro.

Para proceder à sua filiação na FPLA para a prática das Disciplinas Associadas (Sócio Extraordinário) cada entidade deverá apresentar a documentação e efetuar os procedimentos descritos de seguida:

- Ofício para a FPLA, pedido em que declara aceitar todos os Regulamentos em vigor na FPLA e ofício da Entidade, a solicitar a filiação e assinado pelo Presidente ou um Diretor, o nome dos técnicos e delegados da mesma, a morada para correspondência, o local e horário de funcionamento dos treinos e o pagamento da taxa de inscrição para a época;
- Cópia dos Estatutos aprovados em Assembleia Geral (se for a filiação na FPLA) e o(s) formulário(s) "FPLA 05.1" e/ou "FPLA 05.2" (conforme se trate da primeira inscrição ou não na FPLA), devidamente preenchido(s) e autenticado(s) e com os anexos nele previstos;
- Declaração de que não se encontram filiados em outra entidade para a modalidade e disciplinas associadas em causa;
- Cada entidade só poderá proceder à inscrição de lutadores depois de regularizar completamente o seu processo;
- No caso de novas filiações devem os mesmos enviar o pedido de filiação para a época em curso e cópia reconhecida, notarialmente, dos Estatutos ou da publicação no Diário da República (Alvará para o caso dos Estabelecimentos de Ensino) e a lista atualizada dos Corpos Gerentes.

2. Para a época de 2018 está em vigor a tabela de taxas abaixo. As primeiras inscrições podem ser efetuadas durante toda a época. As revalidações só serão consideradas até dia 1 de março (inclusive). Após essa data serão aplicadas as taxas de primeira inscrição.

Entidades		
Filiações/Primeiras Inscrições	50,00€	Revalidações 75,00€

II. Agentes Individuais

1. Para proceder à sua filiação na FPLA cada agente deverá apresentar a documentação e efetuar os procedimentos descritos de seguida:

- Ficha de Inscrição individual FPLA.05.03 devidamente preenchida;
- Uma foto tipo passe atualizada;
- Apresentação do Documento de Identificação do Agente (incluir apresentação do Documento de Identificação do encarregado de educação, para menores de idade);
- Declaração de que não se encontram filiados em outra entidade para a modalidade e disciplinas associadas em causa;
- Exame médico desportivo anual (com a indicação de APTO, para a modalidade Lutas Amadoras e Disciplinas Associadas – MMA; ficha disponível para download em http://www.idesporto.pt/ficheiros/file/modelo_v0_9.pdf);
- Liquidação das taxas respetivas (tabela abaixo) para a conta: PT 50 0007 0041 00013390004 09 (colocar na transferência, a descrição: Taxas Filiação – DA).
Nota: o agente só se encontrará oficialmente filiado, e com o seguro desportivo ativo, quando a FPLA receber o acima descrito e confirmar o mesmo por email.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttes Associées • Comité Méditerranéen des Luttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

2. Para participar em competição de MMA, adicionalmente o praticante terá de efetuar as seguintes análises clínicas:
- Analises clínicas para Hepatite B (Ag HBs e Ac HBc);
 - Hepatite C (Ac VHC);
 - HIV 1 e 2, com Ag p24 (teste de 4a geração).
3. Para participar em competição de MMA, adicionalmente o praticante terá de efetuar a inscrição na plataforma MyNextMatch:
- Os praticantes deverá se inscrever na plataforma www.mynextmatch.com.
 - Em seguida o Atleta terá de pedir ao administrador do Clube para adicioná-lo ao mesmo, na plataforma MyNextMatch, e tratar da filiação na organização CAPMMA, dentro da plataforma. Caso não tenha Clube entre em contacto com a CAPMMA através de geral@capmma.org.
4. No que concerne ao Seguro Desportivo e sem prejuízo do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, adotam-se para 2018 os seguintes normativos:
- A Filiação (inscrição ou revalidação) na FPLA de todos os agentes (praticantes, atletas, treinadores, dirigentes e oficiais) está condicionada à realização do seguro desportivo, exigido na Lei/ Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro;
 - O seguro entra em vigor 72 horas após receção da inscrição nos serviços da Federação;
 - Todos os atletas que tenham optado por um seguro particular devem fazer prova documental e recibo de liquidação do mesmo para a época, passada pela respetiva companhia seguradora, mencionando expressamente a sua conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro. Essa prova deve chegar à FPLA junto com a restante documentação de filiação;
 - No caso das respetivas apólices serem emitidas em nome de Instituições (associações ou clubes) as declarações passadas pelas respetivas Companhias de Seguros, para além de mencionarem expressamente a sua conformidade com o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, têm que mencionar também que estão abrangidos todos os atletas da Instituição ou, em alternativa, indicar o nome dos atletas incluídos na respetiva apólice e recibo de liquidação;
 - Em qualquer dos casos a declaração da seguradora tem que mencionar que o seguro cobre todas as Ações Desportivas em que o atleta participe, independentemente da entidade que represente;
 - Nos casos referidos na alínea anterior é obrigatório que no final da época seja emitida pela Companhia de Seguros uma declaração mencionando o número total de atletas seguros, conforme estipulado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude.
5. Para a época de 2018 está em vigor a tabela de taxas abaixo. As primeiras inscrições podem ser efetuadas durante toda a época. As revalidações só serão consideradas até dia 15 de fevereiro. Após essa data serão aplicadas as taxas de primeira inscrição.

Primeiras Inscrições		Revalidações	
Agente individual (atletas, treinadores e oficiais)	20,00€	Agente individual (atletas, treinadores e oficiais)	15,00€
Praticantes (Bâmbis, Infantis, Iniciados)	15,00€	Praticantes (Bâmbis, Infantis, Iniciados)	10,00€
Seguro Desportivo MMA	21,00€	Seguro Desportivo MMA	21,00€
Seguro Desportivo Disciplinas Associadas s/ MMA	11,00€	Seguro Desportivo Disciplinas Associadas s/ MMA	11,00€

Aprovado em Reunião de Direção de 20 de dezembro de 2017